



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

PROJETO DE LEI Nº 019/2020  
25 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVADO  
1º Turno de Discussão  
08/12/2020

Ednaldo da Silva Presidente

APROVADO  
2º Turno de Discussão  
10/12/2020

Ednaldo da Silva Presidente

“Reconhece Utilidade Pública Municipal para a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e dá outras providências”.

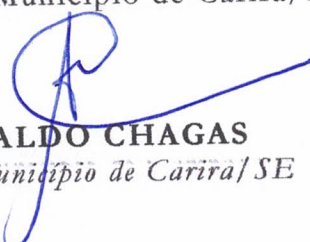
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) do Município de Carira/SE**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 04.307.391/0001-42.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carira/SE.

  
**ARODOALDO CHAGAS**  
Prefeito do Município de Carira/SE